



DESPACHO

À CPC com vistas ao NDL

Senhor Chefe,

Considerando que a licitação do Grupo 1 restou fracassada, e tendo em vista que os itens previstos no Grupo 2 dependem daquele grupo para que possam produzir os resultados esperados, verifica-se que a continuidade da contratação referente à Dispensa Eletrônica n. 26/2026 não se mostra, neste momento, conveniente nem vantajosa para a CLDF.

Ressalte-se que a manutenção do procedimento, nas condições atuais, poderá comprometer a eficiência da contratação e o adequado planejamento da solução pretendida, uma vez que os objetos guardam relação de dependência técnica e operacional.

Diante do exposto, solicito a revogação da Dispensa Eletrônica n. 26/2026, a fim de possibilitar a reformulação do planejamento da contratação, com a reavaliação da solução pretendida e a realização de nova pesquisa de preços, se for o caso.

Encaminhem-se os autos à unidade demandante para as providências cabíveis.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA
Integrante Requisitante

JULIANA RIBAS PARAISO
Integrante Administrativa

AIRTON BORDIN JUNIOR
Chefe do Setor de Administração e Desenvolvimento de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBAS PARAISO - Matr. 24536, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/02/2026, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA - Matr. 22970, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 24/02/2026, às 20:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON BORDIN JUNIOR - Matr. 23994**, Chefe do Setor de **Administração e Desenvolvimento de Sistemas**, em 24/02/2026, às 21:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2545204** Código CRC: **851CF02F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8391
www.cl.df.gov.br - seasi@cl.df.gov.br

00001-00033311/2025-93

2545204v3